CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
EDITAL Nº. 01/2024

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício (conforme Portaria Hemominas/ADC.PRE nº. 215/2024), no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 7º do Decreto nº. 48.023/2020, e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH - Níveis I e II, Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH – Nível I e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH – Nível III, do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, observados os termos da Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016 (Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências); da Lei Estadual nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo); do Decreto Estadual nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Aprova o regulamento geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado); do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual); da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); da Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995 (Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência), bem como as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso Público e as orientações do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), dos editais de convocações, da capa da prova e do cartão de respostas. Sua execução será de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, para a organização, operacionalização e execução do certame.

1.2 O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;

b) E-mail: faleconosco@selecon.org.br

1.2.1 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no site www.selecon.org.br, na Área do Candidato.

1.3 O certame de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas, conforme descrito no subitem 4.1.

1.4 A execução do concurso se dará nos municípios de: Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Cronograma de datas previstas do certame encontra-se no Anexo I deste Edital. As datas das fases do certame podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

2.2 A carreira, categoria profissional, habilitação mínima necessária, carga horária, vencimento básico, localidade e vagas constam do Anexo II deste Edital.

2.3 As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4 Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo IV deste Edital.

2.5 O modelo de Declaração de carência econômica consta do Anexo V deste Edital.

2.6 O modelo de Declaração de experiência profissional consta do Anexo VI deste Edital.

2.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo, nos termos da Lei Estadual nº. 11.867/1995 e do Decreto Estadual nº. 42.257/2002.

2.8 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o estatutário, sendo os candidatos nomeados subordinados à Lei Estadual nº. 869/1952, à Lei Estadual nº. 15.462/2005, e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste certame, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado no presente certame;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

e) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o subitem 2.2 deste Edital;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em Exame Admissional, pela perícia médica oficial – realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, ou por ela designada – conforme disposto no Estatuto do Servidor - Lei Estadual nº. 869/1952 e no Decreto nº. 46.968, de 11 de março de 2016;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) apresentar certidão comprobatória de registro regular no respectivo Conselho de Classe, se houver, com validade no estado de Minas Gerais, quando requisito para o cargo;

j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;

k) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

l) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;

m) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados na convocação, por ocasião da posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "n" do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado, e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

c) for considerado inapto no Exame Admissional;d) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1 e alíneas, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1 O certame de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com a Carreira a ser provida:

- Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH:

a) Etapa única: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

- Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH:

a) 1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª etapa: Prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Das disposições gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das localidades previstas (subitem 1.4) para realização das provas, não podendo ser alterada a posteriori. A localidade para a realização da prova pode ser diferente da localidade da vaga pretendida.

5.1.2.1 O candidato não está impedido de se inscrever para mais de um cargo. No entanto, caso as provas dos cargos escolhidos ocorram na mesma data e horário, terá que optar por um deles, sendo automaticamente faltoso no outro.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/categoria profissional.

5.1.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (tanto para candidatos pagantes como para candidatos isentos) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao(s) cargo(s) pretendido(s) pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6.1 O estabelecido no subitem 5.1.6 não se aplica aos casos de requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PcD).

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) para a mesma categoria profissional, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 As provas para categoria profissional de nível médio e superior serão aplicadas na mesma data, sendo em turnos diferentes.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para carreira com categoria profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da HEMOMINAS que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do certame.

5.1.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, editais complementares e/ou retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2 Dos procedimentos para inscrição:

5.2.1 As inscrições para o certame serão realizadas pela internet, somente por meio do site www.selecon.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.2.1.1 O Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição deverá ser pago, impreterivelmente, até a data de vencimento - conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital - obedecido o horário bancário estabelecido pela instituição financeira selecionada, considerando ainda a forma de pagamento escolhida (pagamentos direto na agência, pagamentos via internet, no site, pagamentos via aplicativos, pagamentos no caixa eletrônico, etc.).

5.2.2 Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, no sítio eletrônico: www.selecon.org.br, na área do Certame, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) pagar a inscrição, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou pela internet, por meio de site bancário.

5.2.2.1 O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do certame.

5.2.2.2 A inscrição será exclusivamente preenchida online, no site do INSTITUTO SELECON, conforme modelo demonstrado no Anexo VII.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para a(s) categorias profissionais(s) da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH (Nível I e Nível II), de R$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos) para a(s) categorias profissionais(s) da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para a(s) categorias profissionais(s) da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH.

5.2.4 Apenas, excepcionalmente, em caso de feriado municipais e/ou nacionais ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias – nas localidades em que ocorrerão as provas deste certame, será permitido o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito o pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de DOC ou TED ou PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, depósito comum de valor em conta corrente (condicional ou após o vencimento do DAE) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5.1 Somente serão aceitos o pagamento da inscrição (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) em instituições financeiras autorizadas, a saber:

BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco)
BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco)
BANCO MERCANTIL DO BRASIL
BANCOOB
BRADESCO
SANTANDER
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

5.2.6 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

5.2.7 A formalização e efetivação da inscrição do candidato somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição; e

b) com a efetiva quitação do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, de forma tempestiva.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e/ou comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 72 (setenta e duas) horas úteis, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o candidato deverá conferir no site do INSTITUTO SELECON, por meio do menu "Área do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo e se o candidato tiver quitado o Documento de Arrecadação Estadual – DAE até o vencimento, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON – pelos meios previstos no subitem 1.2, para verificar o ocorrido. Este contato deverá ser realizado em até 2 (dois) dias após a Publicação da homologação das inscrições – conforme Anexo I deste Edital (Cronograma).

5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) ou erros observados no comprovante de inscrição (Ficha de Inscrição), tais como: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da Área do Certame até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação da prova objetiva.

5.2.12 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo por meio da "área do candidato", no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), informando seu login e senha.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3 Da isenção do pagamento do valor da inscrição:

5.3.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição do certame, no ato da inscrição, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), fazendo o upload do arquivo eletrônico comprobatório, somente no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) deste Edital - para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame, desde que se encontre em uma das seguintes condições:

a) candidato em condição de hipossuficiência econômico-financeira, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;

b) candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações;

c) candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1.a deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição. O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.1.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.2 O candidato desempregado, na situação prevista no item 5.3.1.b deste Edital, deverá comprovar:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.2 (condição de desempregado), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.2.1.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e umas das documentações citadas nos subitens 5.3.2.2 a 5.3.2.6, deste Edital, de acordo com a opção de isenção escolhida, via upload, através da área do candidato.

5.3.2.2 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.2.3 Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- Enviar, via Upload, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.2.4 Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- Enviar, via Upload, certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.2.5 Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.2.6 Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.3.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.1.c (doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n. 13.392/1999 e suas alterações) o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.3.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br);

5.3.3.2 Fazer o upload de documento original comprobatório, qual seja: declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Munícipio, que ateste, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, e no qual constem as datas das doações.

5.3.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima ou envie documentação irregular ou incompleta e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o resultado final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma (Anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição do certame, no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente, dessa maneira, o candidato poderá participar, efetivamente, do certame.

5.3.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a sua inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar sua documentação;

d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460161.

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.
5.3.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
5.3.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto n.º 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).
6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
6.1 O número de vagas ofertadas neste Concurso Público é a constante no Anexo II deste Edital.
6.2 Ficam reservadas (conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso VIII; pela Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995; e pelo Decreto Estadual nº. 42.257, de 15 de janeiro de 2002) vagas aos candidatos com deficiência (PcD), na proporção de 10% (dez por cento) das vagas totais previstas por categoria profissional – na forma distribuída conforme Anexo II – e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, desde que os candidatos assim se declarem.
6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 resultar em um número não inteiro, este será aproximado para o número inteiro imediatamente superior, caso a parte decimal seja igual ou superior a 0,5, e aproximado para o número inteiro imediatamente inferior, caso a parte decimal seja inferior a 0,5.
6.3 As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na Ampla Concorrência (AC), observada a ordem classificatória final, conforme Art. 3º da Lei Estadual nº. 11.867/1995.
6.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, figurará na listagem de classificação da ampla concorrência e também em lista específica exclusiva de candidatos com deficiência.
6.4.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, essas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.
6.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº. 13.977, de 08 de janeiro de 2020 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009; na Lei Federal nº. 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Estadual nº. 24.508, de 16 de outubro de 2023.
6.6 O Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá:
a) declarar-se com deficiência
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) – o mesmo informado no laudo a ser enviado via internet, fazendo o upload do arquivo eletrônico;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
e) enviar, de forma digital, Laudo médico original ou cópia autenticada, legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, constando, com nitidez: a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência – com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
6.7 O candidato com deficiência deverá enviar o referido Laudo Médico por meio digital – fazendo o upload de arquivo eletrônico (conforme o subitem 1.2.1), até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital – possibilitando que o INSTITUTO SELECON faça a análise tempestiva do pleito.
6.7.1 O envio do laudo médico (previsto no item 6.6, inciso e) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
6.7.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do laudo médico, para eventual necessidade de envio por meio de carta registrada ou entrega em endereço específico, para a confirmação da veracidade das informações – caso seja solicitado.
6.7.2.1 A imagem do laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e, em caso de solicitação de envio de documento físico, o mesmo deve ser feito por cópia autenticada em Tabelionato de Notas – visto que não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
6.8 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial de que necessitar para a realização da prova, deverá informar tal necessidade conforme item 6.6, inciso d).
6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.8.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência estará condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON
6.9 O candidato que, no período das inscrições, não atender às exigências contidas no item 6.6, não será considerado PcD e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
6.9.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.10 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.
6.11 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência será publicada, no site do INSTITUTO SELECON, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
6.12 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital, encaminhando recurso pelo site do INSTITUTO SELECON – em formulário específico (conforme Anexo VII).
6.13 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente, anexa ao recurso, ou complementação desta.
6.14 A publicação do resultado do certame para candidatos com deficiência será feita em duas listas: na primeira, haverá o resultado final geral, com a pontuação de todos os candidatos à ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência (PcD); na segunda lista, haverá somente o resultado final dos candidatos com deficiência.
6.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), caso seja convocado para a posse, deverá submeter-se à Inspeção Médica - realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG – que decidirá sobre a caracterização, ou não, do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o declarado no momento de inscrição no Concurso Público.
6.16 A inobservância do previsto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.17 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, no ato de inscrição, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
7.1 Das lactantes:
7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Certame, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal/1988, artigo 4.º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelos artigos 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000.
7.1.2 No formulário eletrônico de inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar essa opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.
7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a Certidão de Nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.
7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação, durante a realização da prova, terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentá-lo(s).
7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme subitens 7.1.3 e 7.1.4.
7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem a Certidão de Nascimento do lactente, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.
7.1.7 A candidata lactante deverá comparecer no dia de aplicação da prova, acompanhada de uma única pessoa (familiar ou terceiro indicado pela candidata), maior de 18 (dezoito) anos, que ficará responsável pela guarda da criança. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.
7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
7.1.9 O INSTITUTO SELECON não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.
7.2 Das outras condições especiais:
7.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar ao INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br, acessando a Área do Candidato, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e encaminhamento de documentação comprobatória (tais como laudo médico e exames) que justifique o atendimento especial solicitado. O resultado será dado por deferimento da solicitação no site e constará no CCE do candidato.
7.2.2 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo através do e-mail constante do subitem 1.2 deste edital.
7.2.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao INSTITUTO SELECON previamente, por meio do e-mail constante do subitem 1.2 deste edital, encaminhando laudos e exames que comprovem o uso de tais equipamentos. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos originais, encaminhados previamente por e-mail.
7.3 A solicitação de atendimento especial será autorizada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.3.1 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá requerida a apresentação dos mesmos.
8. DAS PROVAS: OBJETIVAS E DE TÍTULOS
8.1 Das Condições de Aplicação das Provas Objetivas
8.1.1 A aplicação das provas objetiva será realizada nos municípios de Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre eUberlândia, e está prevista para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data	Provas	Turno de aplicação
Cargos de Nível Superior (ANHH e MEDHH)	23/03/2025	Prova objetiva	Manhã
Cargo de Nível Médio (ATHH)	23/03/2025	Prova objetiva	Tarde

8.1.1.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
8.1.2 A convocação para a realização da prova e o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), contendo o local, a sala e o horário de realização, estarão disponíveis no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), conforme Cronograma (Anexo I).
8.1.3 A duração das provas objetivas para todos os cargos será de 4h (quatro horas), incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do cartão de respostas.
8.1.4 Não será enviado, via Correios, o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) para os candidatos. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.1.2.
8.1.4.1 A impressão do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) é recomendada, e de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.5 Caso haja mudança na data programada para a realização das provas, em função do interesse público, os custos pessoais decorrentes dessa alteração serão de responsabilidade do candidato.
8.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com 1h (uma hora) de antecedência do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de material transparente, do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) impresso e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
8.1.7 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-ministros Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.
8.1.7.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8.1.7.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.1.7.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.1.7.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.1.7.5 O comprovante de inscrição e o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) não terão validade como documento de identidade para realização das provas.
8.1.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo INSTITUTO SELECON.
8.1.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
8.1.10 O candidato que chegar ao local de provas, após o fechamento dos portões, será eliminado deste certame.
8.1.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar esse local, com antecedência.
8.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.1.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame.
8.1.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Relação de Inscrições Homologadas, mas que apresente no dia da prova o Cartão de Confirmação de Etapa, ou o Documento de Arrecadação Estadual – DAE junto ao seu comprovante de pagamento (efetuado nos moldes previstos neste Edital), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar formulário específico, no dia do concurso.
8.1.15 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
8.1.16 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.1.17 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
8.1.18 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova.
8.1.19 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
8.1.20 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INSTITUTO SELECON procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
8.1.20.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas.
8.1.20.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
8.1.21 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do candidato.
8.1.22 O telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado, obrigatoriamente, em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela coordenação da aplicação do certame.
8.1.23 O telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.
8.1.24 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.1.21, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do certame.
8.1.25 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.
8.1.26 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, não se responsabilizando a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
8.1.27 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do certame, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.
8.1.28 O candidato que precisa usar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame, por meio dos contatos previstos no subitem 1.2.
8.1.29 O INSTITUTO SELECON recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e Cartão de Confirmação de Etapa (CCE).
8.1.30 Serão fornecidos, aos candidatos, os cadernos de questões e os cartões de respostas da prova objetiva personalizados com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.
8.1.31 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão de respostas, em especial seu nome, data de nascimento, números do documento de identidade e do CPF.
8.1.32 Somente será permitida a transcrição das respostas no cartão de respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital.
8.1.33 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.
8.1.34 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.
8.1.35 Não serão computadas questões não respondidas, ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
8.1.36 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.
8.1.37 O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de prova.
8.1.38 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. A inspeção pelo fiscal de detecção de metal está dispensada nos casos previstos no subitem 7.2.3 do presente edital.
8.1.38.1 Os candidatos que estejam dispensados da inspeção de segurança por detecção de metal deverão se manifestar e apresentar o laudo encaminhado por e-mail ao INSTITUTO SELECON, conforme descrito no subitem 7.2.3, para receber tratamento adequado visando a entrada na sala de provas.
8.1.39 As instruções constantes do caderno de questões da prova, do cartão de respostas e do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.
8.1.40 Após identificação para entrada e acomodação na sala de prova, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.
8.1.40.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será, automaticamente, eliminado do certame.
8.1.41 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
8.1.42 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, depois de transcorrido o tempo de 1h (uma hora) de seu início, mediante a entrega obrigatória do cartão de respostas, folha de respostas (quando houver) e do caderno de questões, estando o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala.
8.1.42.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.1.42 será automaticamente eliminado do certame, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.
8.1.42.2 É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (quer durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas ou folha de respostas. O candidato que descumprir esta norma estará automaticamente eliminado do certame.
8.1.43 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.
8.1.44 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INSTITUTO SELECON, observado o previsto no subitem 7.1.7 deste Edital.
8.1.45 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
8.1.45.1 Só será permitido ao candidato levar o caderno de questões a partir do momento em que faltar 1 h (uma hora) para o horário de término da prova, após entregar o cartão de respostas e assinar a lista de presença.
8.1.45.2 Por motivo de segurança, durante a realização da prova, não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos em qualquer meio, que não no cartão de respostas – próprio para essa finalidade.
8.1.46 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460162.

8.1.47 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), em até 24h (vinte e quatro horas), após a aplicação da prova objetiva.
8.1.48 O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do gabarito e apenas durante o prazo recursal.
8.1.49 O espelho do cartão de respostas do candidato será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do resultado preliminar das notas, e apenas durante o prazo recursal.
8.1.50 Será eliminado o candidato que:
a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões;
b) não comparecer ao local de prova predeterminado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.1.7 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.1.42 deste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido neste Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso – ressalvados casos de condições especiais previamente autorizadas em conformidade com o subitem 7.2 e suas especificações;
g) fizer uso de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o caderno de questões da prova objetiva – ressalvada a hipótese do item 8.1.45.1, bem como o cartão de resposta – conforme o subitem 8.1.42.2 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
j) ausentar-se da sala durante a realização, ou após terminar a prova, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões da prova objetiva, observado o subitem 8.1.42 e ressalvado o subitem 8.1.45.1 deste Edital;
k) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no cartão de respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
m) não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal, com exceção do item 8.1.38.1;
o) fotografar, filmar ou de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
p) desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) recusar-se a retornar para a sala após dela se ausentar, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema;
t) deixar de atender às normas contidas no Cartão de Confirmação para a Etapa (CCE), no caderno de questões da prova objetiva, no cartão de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON.
8.1.51 O INSTITUTO SELECON, no momento de aplicação das provas, solicitará que pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando na ata de aplicação da respectiva sala, constando assinatura e número do documento de identidade das testemunhas.
8.2 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todas as carreiras:
8.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5.
8.2.2 Sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
8.2.3 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.
8.2.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
8.2.5 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Legislação Básica	10			
Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos	10			
Raciocínio Lógico	10			
Informática Básica	10			

ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - NÍVEL II - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Específicos	20			

ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ANHH - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH- NÍVEL III- GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

8.2.6 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
8.2.7 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do certame o candidato que não consiga cumprir qualquer uma das exigências do item 8.2.6 deste Edital.
8.2.8 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
8.3 Da Prova de TÍtulos – 2ª etapa para os cargos de nível superior: Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia -MEDHH
8.3.1 Cada candidato deverá enviar seus títulos aos quais serão atribuídas as notas correspondentes pela Banca examinadora constituída especialmente para essa finalidade.
8.3.2 Somente serão convocados para a etapa de prova de títulos os candidatos não eliminados na prova objetiva.
8.3.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos, conforme estabelecido no subitem anterior, deverão enviar seus documentos fazendo o upload do arquivo eletrônico, por meio do link específico no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Cronograma do certame (Anexo I), e no subitem 1.2.1 deste Edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.
8.3.4 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.
8.3.4.1 Serão considerados tempo válido de exercício na mesma função, na área pleiteada, os tempos de efetivo exercício em empresa/estabelecimento público ou privado ocorrido nos últimos 10 anos antes da publicação do edital do concurso.
8.3.5 Os documentos para a prova de títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.
8.3.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma que permita a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.
8.3.8 O candidato é responsável por verificar se o documento enviado para análise da Banca está no sistema, conforme orientações mencionadas no site. Caso o documento esteja corrompido, não será possível realizar a avaliação do título.
8.3.9 Os documentos que serão aceitos neste certame constam no subitem 8.4. Nenhum outro documento será aceito para efeito de pontuação.
8.3.10 O candidato deverá digitalizar o documento no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de "girar visualização".

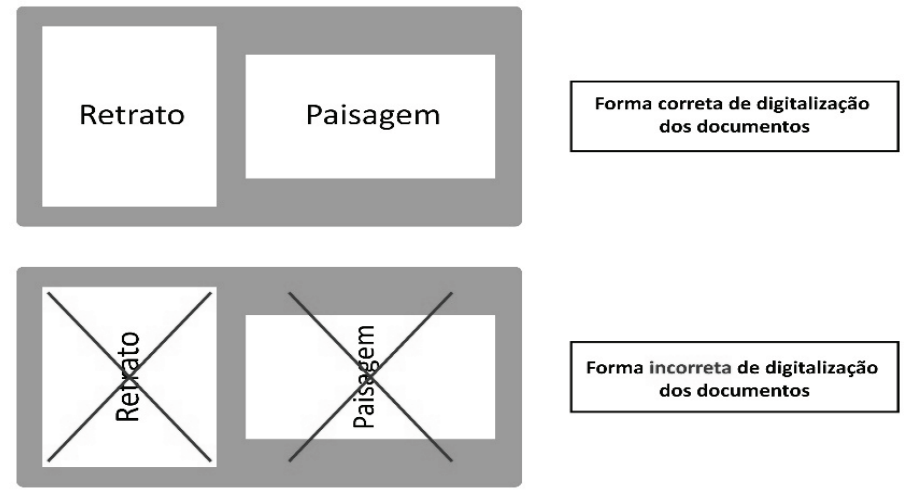

8.4 Das condições para a Prova de Títulos:
8.4.1 Ao final da primeira etapa (Prova Objetiva), os candidatos serão ranqueados pela ordem decrescente das notas da prova objetiva. Será avaliada a experiência dos candidatos, de nível superior que atinjam a condição de habilitados na prova objetiva – conforme subitem 8.2.6, deste edital, ficando os demais candidatos, deste nível, eliminados do Concurso para todos os efeitos.
8.4.2 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.
8.4.3 Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (DE 2015 A 2024)		
Experiência	Pontos por ano (365 dias)	Pontuação máxima
Exercício na categoria profissional pleiteada. Comprovado por declaração funcional da Empresa/órgão público informando a Categoria profissional, função exercida e tempo de experiência, conforme modelo do Anexo VI.	0,5 ponto por ano de experiência	5,0

8.4.4 O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:
a) folha de identificação do candidato;
b) folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.
8.4.5 Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
8.4.6 O título de experiência profissional apresentado por meio de declaração deverá seguir modelo disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:
a) timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
b) razão social e CNPJ;
c) nome completo do candidato;
d) data de nascimento do candidato e CPF;
e) cargo/função exercida;
f) detalhamento das atividades realizadas no cargo/função;
g) data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
h) endereço completo da Instituição, empresa privada ou órgão público;
i) assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo, ou assinatura digital, com informação de cargo/função do responsável pela informação.
8.4.6.1 Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato "até a presente data" ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
8.4.6.2 Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem, obrigatoriamente, todos os itens descritos em 8.4.6.
8.4.6.3 Serão invalidados todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício, com DIA, MÊS e ANO.
8.4.6.4 A Banca de avaliação de títulos não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.
8.4.6.5 A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em 8.4.6 permanecem obrigatórios no documento.
8.4.6.6 Caso as informações elencadas em 8.4.6 não estejam disponíveis de forma legível no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e não será(ão) pontuado(s).
8.4.6.7 Havendo concomitância entre períodos de trabalho comprovados por meio de dois ou mais documentos, apenas um deles será pontuado.
8.4.6.8 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
9. DO RESULTADO FINAL
9.1 A nota final dos candidatos será calculada conforme discriminado a seguir:
a) carreiras de Nível Médio – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva;
b) carreiras de Nível Superior – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos.
9.1.1 A nota citada nos tópicos do subitem 9.1 definirá a ordem de classificação final no certame.
9.1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas, serão classificados no concurso público, em ordem decrescente de nota final.
9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme descritos abaixo:
a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
b) 2ª preferência: maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) 3ª preferência: maior pontuação na disciplina de Saúde Pública;
d) 4ª preferência: maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
e) 5ª preferência: maior pontuação na disciplina de Legislação Básica;
f) 6ª preferência: maior pontuação na Avaliação de Títulos (quando houver);
g) 7ª preferência: maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.
9.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
9.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas por cargo e categoria profissional neste edital, e pelos demais candidatos habilitados – que comporão o cadastro de reserva.
9.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do certame, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da HEMOMINAS e autorização do Governo do Estado. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações do certame no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) ocorridas durante o prazo de validade deste certame.
9.5 Os candidatos aprovados e os de cadastro de reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrem, em 2 (duas) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo/habilitação profissional;
b) Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo/habilitação profissional;
9.6 O resultado final deste certame será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) e no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br.
10. DOS RECURSOS
10.1 Nas respectivas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), o candidato poderá interpor recurso, contra as seguintes situações:
a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) indeferimento do pedido de concorrência à vaga de PcD;
c) indeferimento das inscrições;
d) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
e) resultado preliminar da prova objetiva;
f) resultado preliminar da avaliação de títulos;
g) classificação preliminar no certame.
10.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), acessar a área do candidato http://www.selecon.org.br/e preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo.
10.2.1 O encaminhamento dos recursos previstos no item 10.1 será exclusivamente por meio digital, no site da SELECON – conforme modelo demonstrado no Anexo VIII.
10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
10.4 Para a situação mencionada no subitem 10.1, alínea "d" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso por questão, devidamente fundamentado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460163.

10.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) desrespeitarem a Banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
10.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.
10.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais, após os recursos.
10.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.9 No que se refere à alínea "d" do subitem 10.1, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10.11 A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CERTAME

11.1 O resultado final do Concurso Público, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela HEMOMINAS e publicado nos sites do Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) e do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).
11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do estado de Minas Gerais, considerando a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

12. DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

12.1 A nomeação e convocação dos candidatos aprovados – e do cadastro de reserva (quando, e se, for o caso) – será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, por meio de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br), que será também disponibilizada no site da Fundação Hemominas (https://www.hemominas.mg.gov.br), visando a entrega obrigatória da documentação necessária à posse– em data, horário e local a serem divulgados.
12.2 Após o resultado final do certame, é de responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações e convocações para a posse, que serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br) e no site da Fundação Hemominas (https://www.hemominas.mg.gov.br), respectivamente..
12.3 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia, horário e local previstos para o ato de posse, com a documentação exigida no subitem 14.1 deste Edital.
12.4 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo legalmente estabelecido, implicará sua eliminação e imediata convocação do classificado subsequente.
12.4.1 Não haverá segunda chamada de convocação para o ato de posse e o candidato que não comparecer será eliminado do certame.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1 Das disposições gerais:
13.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, em unidade pericial a ser definida.
13.1.2 O Exame Admissional tem como objetivo avaliar a compatibilidade da saúde física e mental do candidato com as atribuições do cargo que irá exercer.
13.1.3 A Avaliação de que trata o item 13.1.1 deste Edital do candidato inscrito como portador de deficiência (PcD) será realizada por equipe de profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG conforme definido no portal do servidor (https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia).
13.1.4 O candidato nomeado deverá realizar o agendamento do exame admissional conforme definido no Portal do Servidor (https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional).
13.1.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme definido no Portal do Servidor (https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional):
a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
d) Boletim de Inspeção médica preenchido e assinado (obtido no portal do servidor - (https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional);
e) Questionário de antecedentes clínicos (obtido no portal do servidor - (https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional)
f) Resultado dos exames complementares definidos nesse edital para o respectivo cargo/função.
g) Cartão de vacinação válido e atualizado, em nome do candidato, com a comprovação de vacinas contra "Hepatite B", "Dupla Adulto" (Difteria e Tétano), "Febre Amarela", "Triviral Adulto", "Influenza" e "COVID-19" (em conformidade com a Norma Regulamentadora nº. 32 – NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
13.1.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas.
a) hemograma completo;
b) glicemia de jejum;
c) urina rotina;
d) Resultado de anti-HBS quantitativo;
e) TSH
f) Acuidade Visual (apenas para a categoria de ATHH/Auxiliar Administrativo).
13.1.6.1 Os exames descritos no item 13.1.6 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial (conforme disposto na Resolução Seplag nº. 099, de 10 de dezembro de 2018).
13.1.7 O material de exame de urina de que trata a alínea "c" item 13.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
13.1.8 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
13.1.9 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem certificação digital rastreável ou fotocopiados.
13.1.10 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional, terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
13.1.11 O recurso, referido no item 13.1.10, será decidido no prazo de trinta dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente motivado. A interposição de recurso deve ser realizada conforme disposto no Decreto 46.968, de 11 de março de 2016, e suspende o prazo legal para a posse do candidato, até sua decisão.
13.1.12 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
13.2 O candidato inscrito como portador de deficiência (PcD), quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
13.2.1 A Inspeção Médica de que trata o item 13.2 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD) conforme definido no Portal do servidor (https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia).
13.2.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
13.2.3 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE.
13.2.4 O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
13.2.5. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
13.3. Na fase da avaliação clínica, poderão ainda ser exigidos novo(s) exame(s) e teste(s) complementar(es), julgados necessários para a sua conclusão do exame de aptidão.
13.3.1. O prazo para apresentação do(s) referido(s) exame(s) será estabelecido pelo perito, conforme a sua complexidade. Nesta hipótese, o candidato deverá informar à Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas, responsável pela posse, para que tenha conhecimento da solicitação do exame, bem como do prazo estabelecido.

14. DA POSSE

14.1 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
14.2 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:
a) Formulário de Ingresso (original - fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação HEMOMINAS);
b) 1 (uma) foto (tamanho 3x4) recente;
c) Registro Geral (RG) - fotocópia e original;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia e original;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original;
f) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original;
g) Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego – fotocópia e original – se houver;
h) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original;
i) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais – fotocópia e original;
j) Comprovante de abertura de conta corrente individual, ou salário, em estabelecimento bancário credenciado pelo Estado para fins de pagamento da remuneração (caso o candidato não tenha conta corrente no estabelecimento bancário credenciado à época, será entregue - no momento da posse - carta destinada ao Banco, com solicitação de abertura de conta);
k) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver – fotocópia e original;
m) Comprovante de residência atual emitido, no máximo, nos últimos 3 meses – fotocópia e original (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
n) Resultado de Inspeção Médica (RIM) oficial, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; ou CADE, no caso de pessoas com deficiência (PcD) amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95;
o) Certificado de Escolaridade exigida para a vaga na qual se deu a nomeação, conforme descrito neste Edital – fotocópia e original;
p) Registro no Conselho de Classe, conforme descrito no Anexo II - fotocópia e original. Os médicos deverão apresentar além do registro no CRM/MG, o RQE para comprovação de qualificação na área;
q) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
r) Declaração de que não acumula aposentadoria, cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal/1988 (Preenchido no ato da Posse na Fundação HEMOMINAS).
14.3 É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar ou preencher, no ato da posse, a documentação especificada no subitem 14.2, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedido o ato de posse daquele que não os apresentar ou preencher, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como nos atos oficiais que forem expedidos sobre o certame.
15.2 Todos os atos relativos ao presente certame (convocações, avisos e comunicados, etc.) serão publicados nos sites do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame no site do INSTITUTO SELECON, até a data de sua homologação e, após, através do Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) e no site da FUNDAÇÃO HEMOMINAS (https://www.hemominas.mg.gov.br).
15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
15.4.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
15.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.1, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/), ocorridas durante o prazo de validade do certame.
15.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através dos seguintes canais:
a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), através dos telefones: (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180 – somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;
b) E-mail: faleconosco@selecon.org.br
15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital, bem como os editais retificadores, se houver, e os demais comunicados a serem divulgados no site do INSTITUTO SELECON.
15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação).
15.7 A inscrição e a participação do candidato no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
15.7.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
15.7.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
b) execução de contrato entre a Fundação HEMOMINAS e o Instituto SELECON para os fins de condução do certame; e
c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
15.8 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras, decorrentes de sua participação no certame, e após, caso seja classificado dentro das vagas previstas e nomeado no cargo.
15.9 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no site Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação para o cargo/categoria profissional para qual concorreram.
15.10 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido no art. 66 da Lei 869, de 05 de julho de 1952. Ainda conforme legislação vigente, a posse poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação por meio de requerimento próprio, e a aprovação da autoridade competente. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.
15.10.1 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação em perícia médica, realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme item 13 deste Edital.
15.10.2 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes no item 14 deste edital.
15.10.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo para o qual foi nomeado, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
15.10.4 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.
15.11 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições de seu cargo, no prazo de até 30 dias (conforme art.70 da Lei 869, de 05 de julho de 1952).
15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do certame até a data de divulgação do resultado final junto ao INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).
15.12.1 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados dos candidatos classificados deverá ser comunicada diretamente à HEMOMINAS, exclusivamente por e-mail a ser divulgado à posteriori, no site da Instituição.
15.12.2 A não atualização a que se refere o subitem 15.12.1 poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INSTITUTO SELECON e para a Fundação HEMOMINAS.
15.13 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer para a realização da Prova Objetiva (etapa eliminatória do certame), será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste concurso.
15.14 O candidato que for convocado para Prova de Títulos (etapa classificatória do certame), e não encaminhar documentação comprobatória em conformidade com o item 8.3, não terá pontuação contabilizada para classificação final.
15.15 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios e as normas legais.
15.15.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações e instruções normativas, relativos a este certame.
15.16 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgados no site do INSTITUTO SELECON.
15.17 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste certame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
15.18 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não assumirão responsabilidade por possíveis prejuízos que o candidato possa sofrer, resultantes de informações imprecisas e/ou desatualizadas fornecidas por terceiros durante o Concurso.
15.19 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15.19.1 Caso seja verificado, a qualquer momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato utilizou métodos ilegais, sua prova será cancelada e ele será imediatamente excluído do concurso.
15.19.2 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos itens e subitens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação deste concurso.
15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INSTITUTO SELECON, pela FUNDAÇÃO HEMOMINAS e pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024
Fabiana Chagas Camargos Piassi
Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	CRONOGRAMA DO CERTAME COM AS DATAS PREVISTAS
ANEXO II	CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS
ANEXO III	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)
ANEXO IV	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÔMICA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)
ANEXO VII	MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line. no site da SELECON)
ANEXO VIII	MODELO PARA RECURSOS PREVISTOS NO ITEM 10.1 (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460164.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 à 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/03/2025 e 07/03/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	até 23h59min do dia 07/03/2025	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Publicação da homologação das inscrições	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
12/03/2025 e 13/03/2025	Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada	até 23h59min do dia 13/03/2025	No site www.selecon.org.br
17/03/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
19/03/2025	Liberação do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
21/03/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)	até 23h59min do dia 23/03/2025	No site www.selecon.org.br
23/03/2025	Aplicação da Provas Objetiva	Turno da manhã e turno da tarde	Aplicação em escolas nas localidades definidas no Edital.
24/03/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
25/03/2025 e 26/03/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	até 23h59min do dia 26/03/2025	No site www.selecon.org.br
03/04/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
07/04/2025 e 08/04/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva	até 23h59min do dia 08/04/2025	No site www.selecon.org.br
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 à 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ANEXO II
CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS (Ampla concorrência - AC, Cota de Pessoa com Deficiência - PcD e Total)

Cargo	Nível	Grau	Categoria Profissional	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R$)	Localidade	Número de Vagas		
								AC	PCD	Total
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	I	A	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Regular completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30h	1.230,80	Belo Horizonte	8	1	9
							Juiz de Fora	1	-	1
					40h	1.571,36	Belo Horizonte	32	4	36
							Contagem	1	-	1
							Divinópolis	1	-	1
							Juiz de Fora	4	1	5
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	1	-	1
							Montes Claros	2	-	2
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	2	-	2
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	2	-	2
							Uberlândia	2	-	2
							Belo Horizonte	24	3	27
							Divinópolis	1	-	1
							Governador Valadares	4	-	4
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia (ATHH)	II	A	Técnico de Enfermagem	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Enfermagem – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.	30h	1455,57	Juiz de Fora	4	-	4
							Montes Claros	4	-	4
							Poços de Caldas	2	-	2
							Pouso Alegre	2	-	2
							São João del Rei	2	-	2
							Uberaba	1	-	1
							Uberlândia	4	-	4
			Técnico de Informática	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Informática – reconhecido pelo MEC.	40h	1.871,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Técnico de Patologia Clínica	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Patologia Clínica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.	30h	1455,57	Belo Horizonte	67	8	75
							Divinópolis	4	-	4
							Governador Valadares	4	-	4
							Juiz de Fora	6	1	7
							Lagoa Santa	4	-	4
							Manhuaçu	1	-	1
							Montes Claros	4	1	5
							Poços de Caldas	3	-	3
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	2	-	2
							Uberaba	1	-	1
							Uberlândia	10	1	11
			Técnico de Segurança do Trabalho	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação:Técnico de Segurança do Trabalho – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
			Técnico em Administração	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Administração – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
			Técnico em Eletrônica / Eletromecânica	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Eletrônica / Eletromecânica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte	2	-	2
							Lagoa Santa	1	-	1
Analista de Hematologia e Hemoterapia (ANHH)	I	A	Qualquer Área de Formação	Qualquer Graduação - Reconhecida pelo MEC	40h	3.812,95	Belo Horizonte	2	-	2
			Arquiteto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Assistente Social	Graduação em Serviço Social, Reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	1	-	1
			Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia - Reconhecida pelo MEC	30h	2.911,99	Belo Horizonte	1	-	1
			Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico	Graduação em Farmácia (Bioquímica de Análises Clínica ou Generalista) ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia - Reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	16	2	16
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	1	-	1
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							Uberlândia	3	-	3
					40h	3.812,95	Belo Horizonte	2	-	2

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460165.

			Enfermeiro	Graduação em Enfermagem - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	5	1	6
							Diamantina	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	1	-	1
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	2	-	2
							Montes Claros	1	-	1
							Patos de Minas	2	-	2
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	2	-	2
							São João del Rei	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1
			Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil- reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Engenheiro de Produção	Graduação em Engenharia de Produção – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Farmacêutico	Graduação em Farmácia - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Contagem	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Sete Lagoas	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
							Uberaba	1	-	1
					40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	2	-	2
			Pedagogo	Graduação em Pedagogia reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Juiz de Fora	1	-	1
			Analista de Captação	Graduação em Serviço Social ou Graduação em Psicologia - reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	III	A	Médico Cirurgião Plástico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Plástica, no CRM-MG.	24h	6387,13	Lagoa Santa	1	-	1
			Médico do Trabalho	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho, no CRM-MG.	24h	6387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia ou Hematologia e Hemoterapia, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	4	-	4
							Diamantina	1	-	1
							Divinópolis	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	2	-	2
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	1	-	1
							Sete Lagoas	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1
			Médico Patologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Patologia Clínica ou Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista Pediátrico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia Pediátrica, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	2	-	2
			Médico com qualquer especialidade	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente incrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em qualquer área, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
							Betim	1	-	1
							Governador Valadares	1	-	1
							Juiz de Fora	4	-	4
							Passos	2	-	2
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)

Cargo	Categoria Profissional	Atribuições do Cargo
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	Auxiliar Administrativo	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Técnico de Enfermagem	
	Técnico de Informática	
	Técnico de Patologia Clínica	
	Técnico de Segurança do Trabalho	
	Técnico em Administração	
	Técnico em Eletrônica / Eletromecânica	
Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH	Qualquer Área de Formação	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Bibliotecário	
	Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro de Produção	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta	
	Pedagogo	
	Analista de Captação	
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	Médico Cirurgião Plástico	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Médico do Trabalho	
	Médico Hematologista	
	Médico Patologista	
	Médico Hematologista Pediátrico	
	Médico com Qualquer Especialidade	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460166.

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ATHH IA e ATHH IIA) – PROVAS COMUNS A TODAS AS CATEGORIAS

Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Fonética e Fonologia. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Emprego da Crase. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Raciocínio Lógico e Matemático

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

Saúde Pública

A história da Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº. 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº. 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Resolução CNS nº. 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 36, de 25 de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

Legislação Básica

Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 e suas atualizações – Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001 – Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. Lei nº. 14.722, de 14 de agosto de 2023 – Institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos. Decreto nº. 46.644, de 6 de novembro de 2014 – Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Decreto nº. 47.148, de 27 de janeiro de 2017 – Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 151 de 21 de agosto de 2001 - Aprovar o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia, que consta como anexo. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222, de 28 de março de2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Noções de Direitos Humanos: Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos – Instrumentos Normativos; Declaração Universal de Direitos Humanos; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais e Culturais; Convenções Internacionais relacionadas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ATHH IA) – SOMENTE PARA A CATEGORIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções de Informática (somente para Auxiliar Administrativo)

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 10 e 11 pro). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ATHH IA E ATHH IIIA) – CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CATEGORIA

Categoria Profissional: Auxiliar Administrativo

Noções de administração de recursos materiais; serviço de arquivo e protocolo (tipos de arquivos, acessórios, fases, sistemas e métodos de arquivamento; técnicas de classificação, organização e manutenção de arquivos físicos e informatizados; recepção, classificação, registro e distribuição de documentos); elaboração de documentos e correspondências oficiais (rotinas de expedição e formas de tratamento); gestão de compras, almoxarifado e estoque (controle e técnicas de armazenamento); gestão administrativa e operacional (características das organizações formais, planejamento, direção, controle patrimonial, comportamento organizacional); gestão da qualidade (qualidade na prestação de serviços, normatização técnica, atendimento ao público); noções de direito administrativo (administração pública, atos administrativos, contratos e licitações); uso e conservação de equipamentos de escritório, atividades e serviços administrativos em apoio à hemoterapia, além de noções de saúde e segurança no trabalho. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Lei nº. 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Complementar nº. 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Categoria Profissional: Técnico de Enfermagem

Legislação profissional. Ética profissional. Noções de controle de infecção. Biossegurança. Manuseio de material estéril. Limpeza, desinfecção de artigos e superfícies. Fundamentos de enfermagem: aferição de sinais vitais, oxigenoterapia, preparo e administração de medicamentos pelas diferentes vias (intramuscular, oral, subcutânea, venosa), punção venosa, coleta de materiais para exames, higienização das mãos, curativos simples, controle de sangramentos, aspiração de secreções, uso terapêutico de calor e frio. Segurança do paciente. Registros/ Anotação de Enfermagem. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência: choque de diferentes etiologias, desordens neurológicas, anafilaxia, convulsões, atendimento à parada cardiorrespiratória/suporte básico de vida. Noções e conceitos sobre sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Regulamento Técnico em hemoterapia. Reações transfusionais. Transfusão de hemocomponentes. Administração de Hemoderivados. Boas práticas no ciclo do sangue. Hemovigilância: conceitos básicos. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Decreto nº. 94.406, de 8 de junho de 1987 -

Regulamenta a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados); Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014 - dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Resolução COFEN nº. 709/2022 - Atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem em Hemoterapia. Recomendações para os registros de enfermagem no exercício da profissão, COFEN, 2023. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 - institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care (cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf), 2020.

Categoria Profissional: Técnico de Informática

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando o software Visual 2.0 ou superior e em pseudocódigo (Portugol), Fluxograma e diagrama de Chapin, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), procedimentos e funções. Estruturas de dados: tipos de dados, vetores, matrizes, registros, listas, pilhas, filas e árvores. 2. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados: Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e Diagrama Entidade-Relacionamento (DER). Linguagem de Consulta Estruturada (SQL): comandos das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Transformação entre modelos: derivação do DER para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Engenharia reversa de arquivos e normalização de dados. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. 3. Rede de computadores: Conceitos básicos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Conhecer, saber utilizar, reconhecer o uso, vantagens, desvantagens e restrições dos protocolos TCP/IP (HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, 802.11 WiFi, IEEE 802.1Q, 802.11g, 802.11n e Frame relay). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e interredes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Saber usar e reconhecer o uso do software Cisco Packet Tracer 5.3 e versões superiores. 4. Sistemas operacionais e Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio, confiabilidade, incidente de segurança, sistema de gestão de segurança da informação, plano de contingência. Tecnologia da Informação: técnicas de segurança - código de práticas para a gestão da segurança da informação. Gestão de riscos: risco, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento de risco, risco residual, aceitação do risco. Segurança de Computadores: Senhas, Cookies, Engenharia Social, Vulnerabilidade. Códigos Maliciosos (Malwares) e Ataques: Vírus, Cavalos de Tróia, Adware e Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets, Rootkits, Spam, Scam, Phishing scam, Boatos (Hoax), Pharming scam e Negação de Serviço (Denial of Service). Autenticação, Criptografia, Certificado Digital e Assinatura Digital. Comandos e ferramentas de administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Firewall: conceitos e implementação (Windows e Linux). PKI. Normas de segurança NBR-ISO/IEC 27001, 27002 e 27005.

Categoria Profissional: Técnico de Patologia Clínica

Legislação profissional. Ética profissional. Noções de Controle de contaminação. Princípios da biossegurança em laboratórios clínicos, hemocentros e centros de processamento de tecidos. Medidas de prevenção e controle de infecções no ambiente laboratorial e no manuseio de material biológico. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies. Técnicas de manuseio e esterilização de materiais utilizados em procedimentos laboratoriais e hemoterápicos. Noções e Conceitos sobre Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados Diferença entre sangue total, soro e plasma. Produção, armazenamento, transporte e controle de qualidade de hemocomponentes. Processamento de tecidos e células. Doenças Infecciosas Transmissíveis pela Transfusão. Testes sorológicos de triagem obrigatórios de acordo com a legislação vigente: ELISA, hemaglutinação indireta, imunofluorescência e floculação (VDRL) etc. Regulamento Técnico em Hemoterapia e Processamento de Tecidos. Regulamentações e boas práticas no ciclo do sangue e processamento de tecidos e células. Normas gerais para serviços de hemoterapia, doação de sangue e triagem laboratorial de doadores. Aspectos laboratoriais das reações transfusionais. Coleta de Amostras. Erros mais comuns na coleta e como evitá-los. Uso de anticoagulantes em laboratório clínico. Noções de Transporte de Material Biológico Normas para o transporte de amostras de sangue, tecidos e células. Princípios dos Testes Sorológicos e de Biologia Molecular. Introdução aos princípios da biologia molecular, incluindo PCR e outras técnicas utilizadas em histocompatibilidade. Contagens Globais de Hemácias, Leucócitos e Plaquetas Técnicas laboratoriais para contagem de elementos figurados do sangue. Dosagem de hemoglobina, determinação de hematócrito e índices hematimétricos. Provas de Coagulação Realização de testes de coagulação, como tempo de protrombina (TP), tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA) e tempo de trombina (TT). Hemoglobinopatias Testes de triagem para detecção de hemoglobina S e outras variantes. Eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino para diagnóstico de hemoglobinopatias. Histocompatibilidade e Tipagem HLA Conceitos básicos de histocompatibilidade e tipagem HLA. Técnicas de tipagem HLA: PCR, sorologia e sequenciamento de DNA. Processos de triagem laboratorial de doadores e receptores para transplante de órgãos, tecidos e células. Classificação Sanguínea ABO e RhD Testes de classificação ABO e RhD. Testes de Coombs (direto e indireto), pesquisa de anticorpos irregulares e prova cruzada. Boas Práticas de Laboratório. Cuidados com amostras, controle de reagentes e insumos. Manutenção e conservação de equipamentos laboratoriais. Técnicas de pipetagem, diluições e controle de qualidade interno e externo. Normas e boas práticas para a produção, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes, tecidos e células. Conceitos básicos de hemovigilância e tecnovigilância em serviços de hemoterapia. Monitoramento e prevenção de eventos adversos relacionados à transfusão, transplantes de células e tecidos. Gestão da Qualidade. Legislações Aplicáveis: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 34/2014 - Estabelece boas práticas no ciclo do sangue. Portaria de Consolidação nº. 5/2017: Consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS (Anexo IV). RDC nº. 302/2005: Boas práticas para laboratórios clínicos. Manual de Hemovigilância no Brasil, 2022. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 504/2021 Dispões sobre as boas práticas para o transporte de material biológico humano. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 61/2009. – dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências, e trata do transporte de amostras biológicas do local de coleta ao laboratório de análise.

Categoria Profissional: Técnico de Segurança do Trabalho

Introdução à segurança e saúde do servidor: 1 - Acidente do trabalho de servidores efetivos e não efetivos (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e E-Social). 2 - Insalubridade e periculosidade (NR15, NR16 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012) 3 - Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 4 - Riscos ambientais de trabalho. 5 - Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 6 - Primeiros socorros. Proteção contra incêndio (Instruções Técnicas do CBMMG). 7 - Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 8 - Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 9 - Noções de ergonomia. 10 - Equipamentos de proteção coletiva e individual. 11 – Riscos de estabelecimentos de saúde (NR32). 12 – Análise Preliminar de Risco. 13 – Segurança nos trabalhos com produtos químicos. 14 – Percepção de riscos.

Categoria Profissional: Técnico em Administração

1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Gestão de processos. 4 Gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 6 Noções Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão, autorização). 7 Licitações: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades, procedimentos e fases, revogação, invalidação, desistência e controle. 8 Organização: Conceito e tipos de estrutura organizacional; Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho; Noções de cidadania e relações públicas; Comunicação. 9 Redação oficial de documentos oficiais. 10 Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. 11 Trabalho em equipe. 12Personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua.

Categoria Profissional: Técnico em Eletrônica / Eletromecânica

1. Eletricidade básica: Grandezas elétricas; 2. Circuitos elétricos de CC e CA; 3. Componentes básicos, resistores, capacitores e indutores; 4. Circuitos série e paralelo, RC, RL e RLC; 5. Potência em circuitos elétricos, fator de potência. Medidas elétricas: Instrumentos de laboratório analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes CA e CC); 6. Medidas de grandezas elétricas; 7. Erros de medida. Tópicos de eletrônica: Componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais); 8. Circuitos básicos de fontes CC; 9. Aplicações práticas. Instalações elétricas: Simbologia; 10. Leitura, análise e interpretação de esquemas de projetos elétricos prediais; 11. Noções de aterramento. Máquinas elétricas e acionamentos: Motores de indução monofásicos e trifásico; 12. Motores CC; 13. principais dispositivos de manobra e proteção; 14. Métodos de partida de motores;15. Transformadores. Segurança de laboratório: Normas básicas de segurança em laboratório; 16. Simbologia e normas técnicas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERPIA (ANHH IA) e MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (MEDHH IIIA) – PROVAS COMUNS A TODAS AS CATEGORIAS

Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Fonética e Fonologia. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Emprego da Crase. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Saúde Pública

A história da Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº. 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº. 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Resolução CNS nº. 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

Legislação Básica

Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 e suas atualizações – Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001 – Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. Lei nº. 14.722, de 14 de agosto de 2023 – Institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos. Decreto nº. 46.644, de 6 de novembro de 2014 – Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Decreto nº. 47.148, de 27 de janeiro de 2017 – Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução (RDC) nº. 151 de 21 de agosto de 2001 - Aprovar o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia, que consta como anexo. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222, de 28 de março de2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Noções de Direitos Humanos: Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos – Instrumentos Normativos; Declaração Universal de Direitos Humanos; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais e Culturais; Convenções Internacionais relacionadas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERPIA (ANHH IA) e MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (MEDHH IIIA) – CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CATEGORIA

Categoria Profissional: Nível Superior com Qualquer Formação

Teoria geral da administração; As áreas funcionais da administração: produção, finanças, marketing, apoio e recursos humanos; Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos e atividades na atividades na administração pública; Planejamento estratégico; Licitações: modalidades e tipos; Edital; Julgamento, homologação e adjudicação; Teoria e prática do recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; Reforma e modernização na administração pública; Teoria administrativa aplicável ao desenvolvimento de recursos humanos; Princípios constitucionais da administração pública relativa aos seus servidores. Regime jurídico, Estatuto do Servidor (Lei Estadual nº. 869/52), planos de carreira e de remuneração no serviço público estadual. Controle e a governabilidade do setor público; Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade; Direito administrativo. Administração pública: estrutura administrativa: conceitos, elementos e poderes do Estado; entidades políticas e administrativas; Fundações Públicas: conceito, características; A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência).

Categoria Profissional: Arquiteto

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. CAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

Categoria Profissional: Assistente Social

Ética e Legislação profissional. História e Trajetória do Serviço Social, incluindo transformações contemporâneas; Saúde e Serviço Social, com foco em políticas de saúde, hemoglobinopatias, coagulopatias, e direitos dos pacientes; Análise de Conjuntura e Desafios do Serviço Social; Família e Redes de Proteção Social, embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº. 8.842/94); Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Lei nº. 8742/93; Código de Ética do Assistente Social e a Lei de Regulamentação (Lei nº. 8.662/93); Interdisciplinaridade e Trabalho em Equipe; Política de Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial. Resolução RDC n° 34/2014 sobre boas práticas no ciclo do sangue; Gestão da qualidade. Direitos como o Tratamento Fora de Domicílio (Portaria SAS/MS nº. 055/1999), benefício de auxílio-doença (Lei nº. 8.213/1991), saque do FGTS (Lei nº. 8.036/1990), isenção de impostos (lei nº 8.989/1995), e normas educacionais sob a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996). Lei nº. 8.662, de 7 de junho de 1993 – dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências política nacional de assistência social. Portaria de Consolidação nº 5,. de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde (anexo IV do sangue, componentes e derivados). Manual de Hemofilia, 2015. Portaria nº. 1.391, de 16 de agosto de 2005 - Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460167.

Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº. 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 – Institui o programa nacional de segurança do paciente.

Categoria Profissional: Bibliotecário

Teoria da Informação, com os conceitos básicos e a evolução da área; Catalogação e Classificação, englobando o uso do Código de Catalogação Anglo-americano (AACR2), Descrição de Recursos e Acesso (RDA), Classificação Decimal de Dewey (CDD), e linguagens de indexação; Gestão de Bibliotecas e Unidades de Informação, com foco no planejamento, organização e avaliação de acervos, marketing e atribuições gerenciais; Preservação e Conservação de Acervos, abordando tanto materiais impressos quanto digitais; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ênfase em softwares para bibliotecas, bibliotecas digitais, metadados e novas tecnologias como a web semântica; Planejamento Arquitetônico e de Infraestrutura, voltado para a construção e organização de bibliotecas; Bibliometria, com métodos para análise da produção científica e impacto da biblioteca na disseminação de conhecimento. Gestão de Qualidade. Legislação Pertinente à Biblioteconomia, incluindo a Lei nº. 4.084/1962 e o Decreto nº. 56.725/1965, além das normas da ABNT, como a NBR 6022 e NBR 6023; Serviço de Referência e Informação, com princípios de disseminação seletiva e fontes de informação; Normas de Documentação Nacionais e Internacionais - normas ISO, ABNT, VANCOUVER e APA.

Categoria Profissional: Enfermeiro

Legislação profissional. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Processo de Enfermagem. Semiologia/Semiotécnica. Anamnese. Exame Físico. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Limpeza, desinfecção de artigos e superfícies. Regulamento técnico em hemoterapia. Triagem clínica de candidatos à doação de sangue. Critérios para seleção de candidatos à doação. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem na doação de sangue, hemocomponentes por aférese, tecidos e células. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. Assistência de enfermagem nas situações de urgência e emergência: choque de diferentes etiologias, parada cardiorrespiratória (suporte básico e avançado de vida), desordens cárdicas e neurológicas, anafilaxia, lesões e sangramentos. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes. Tipos de hemocomponentes. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Triagem sorológica do sangue. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue, na administração de hemoderivados e suas complicações. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. Reações transfusionais. Transfusão de hemocomponentes. Administração de Hemoderivados. Boas práticas no ciclo do sangue. Noções de Hemovigilância e tecnovigilância. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Planejamento e administração na assistência de enfermagem. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Planejamento e gestão de Recursos Humanos em enfermagem: dimensionamento/cálculo de pessoal e elaboração de escalas, educação permanente. Aspectos gerais dos transplantes. Gestão da Qualidade. Código de Ética em Enfermagem. Lei º. 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº. 94.406, de 8 de junho de 1987. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014 – Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022 Resolução COFEN nº. 709/2022 - Atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem em Hemoterapia. Recomendações para os registros de enfermagem no exercício da profissão, COFEN, 2023. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. Guia n° 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, 2020. Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acrescidas de risco para infecções transmissíveis pelo sangue. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care (cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf), 2020. Resolução COFEN nº. 736 DE 17 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Resolução COFEN nº. 727, de 27 de setembro de 2023 - nstitui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT). Manual de hemofilia, 2015. Portaria Conjunta nº. 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme. Portaria nº. 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Guia para uso de hemocomponentes, 2015.

Categoria Profissional: Engenheiro Civil

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamentação de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização e administração local, reajustamento de preços, análises de propostas e preços de obras de engenharia. Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, Lei 14.133/2021. Acompanhamento e controle, cronogramas físico financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. Fundações e Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e protendido; dimensionamento de estruturas metálicas, edificações, torres e galpões; dimensionamento de estruturas de madeira, telhados e edificações; pontes de concreto armado e protendido; fundações e obras de terra, propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medição de pressão; hidrodinâmica, conservação de massa, energia e da quantidade de movimento, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, remanso e ressalto hidráulico, escoamento variável em canais; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema; ciclo hidrológico e balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e bacia hidrográfica, infiltração, percolação e águas subterrâneas, evapotranspiração, interceptação, hidrograma unitário, previsão, medição e controle de cheias, hidrograma e hidrograma unitário, propagação de cheias, transportes de sedimentos; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, reservatórios (regularização, emergência e incêndio), estações elevatórios, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores e emissários, autodepuração dos corpos de água, tratamentos de esgotos (dimensionamento e métodos); Instalações prediais e sistemas de drenagem pluvial; serviços de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, varrição, transbordo, destinação final, controle de vetores, aterros, reciclagem, incineração e pirólise, compostagem. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e alcatrões, controle tecnológico de ligantes e pavimentos; aglomerantes e cimento, agregados, controle tecnológico do concreto; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. CAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Normas técnicas da ABNT. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Categoria Profissional: Engenheiro de Produção

Legislação e normas técnicas que regulamentam a atividade hemoterápica no Brasil, no que se refere à coleta, processamento, estocagem e distribuição do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano: RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) n° 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 - Anexo IV. Regulamentos técnicos em produção e armazenamento de hemocomponentes, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Técnico em hemoterapia - livro texto, ano 2013; Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012): validação e padronização dos procedimentos, controle de qualidade e monitoramento da produção de hemocomponentes; otimização de processos e recursos. Normas técnicas e legislação acerca dos padrões de qualidade para componentes do sangue (concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas, plasma fresco congelado, crioprecipitado), conforme RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) nº. 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV e Anexo 6 do Anexo IV). Legislação e regulamentos técnicos para transporte de material biológico (sangue total, hemocomponentes e amostras laboratoriais), conforme Portaria Conjunta (ANVISA/ Ministério da Saúde) nº. 370/2014, RDC (ANVISA) nº. 504/2021 – Regulamentos técnicos em gestão e garantia da qualidade em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV). Ferramentas da qualidade para melhoria contínua em processos hemoterápicos e para monitoramento e controle da qualidade (Controle Estatístico de Processos (CEP), Gráficos de Controle, Diagrama de Pareto, Fluxograma, Ciclo PDCA, Análise de Causa e Efeito (Ishikawa), Indicadores de Qualidade, Auditorias Internas e Externas). Normas técnicas de garantia da qualidade em laboratórios, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e RDC (ANVISA) nº. 786/2023. Validação de processos em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). Qualificação de equipamentos e materiais críticos em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). Hemovigilância: monitoramento de eventos adversos em hemoterapia, conforme as diretrizes e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, ano 2022; RDC Anvisa nº.34/2014). Biossegurança: normas de biossegurança em hemoterapia e laboratórios clínicos, conforme legislação (Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV); RDC (Anvisa) nº.786/2023). Legislação vigente em gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos em unidades de saúde, conforme RDC (ANVISA) nº. 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Gestão Tecnológica e Gestão de P & D; Inovação Tecnológica (natureza, análise e estratégia). Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para otimização e segurança em hemoterapia.

Categoria Profissional: Farmacêutico

Farmacodinâmica e Farmacocinética: Estudo dos medicamentos utilizados no tratamento de doenças hematológicas, como coagulopatias hereditárias (hemofilia, doença de von Willebrand, deficiência de fatores de coagulação) e hemoglobinopatias (anemia falciforme, talassemias), além de outros distúrbios do sangue. Hemoterapia e Hematologia: Processos de coleta, processamento, armazenamento, transporte e uso clínico de hemocomponentes e hemoderivados para o tratamento de distúrbios hematológicos, como as coagulopatias e hemoglobinopatias. Hemovigilância: Implementação de sistemas de notificação e investigação de reações adversas relacionadas à transfusão de sangue, conforme diretrizes de hemovigilância. Segurança do Paciente: Protocolos básicos de segurança, incluindo a identificação correta de pacientes, higiene das mãos, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Gestão de Estoques e Transporte: Boas práticas de armazenamento e transporte de medicamentos e hemoderivados, controle de qualidade e rastreabilidade de produtos, com especial atenção à gestão da cadeia do frio para o armazenamento adequado de medicamentos sensíveis a temperatura e hemoderivados. Garantia da Qualidade: Procedimentos de validação de processos de armazenamento, transporte e administração de medicamentos e hemoderivados, assegurando a conformidade com normas técnicas e regulatórias. Gestão de sistemas de qualidade para garantir a segurança e a eficácia dos produtos, alinhado aos padrões nacionais e internacionais. Validação de Processos: Conhecimento das técnicas de validação de processos em hemoterapia e farmacologia, incluindo a validação de métodos de coleta, processamento, transporte e armazenamento de medicamentos e hemoderivados. Assistência Farmacêutica: Prevenção, diagnóstico e acompanhamento farmacológico de doenças crônicas hematológicas, com foco nas coagulopatias e hemoglobinopatias, e orientação sobre o uso racional de medicamentos. Deontologia e Ética Farmacêutica: Princípios éticos e legais aplicados à prática farmacêutica, com base no Código de Ética Farmacêutica. Legislações e Documentos técnicos Aplicáveis: RDC nº. 34/2014 (Anvisa) – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue. Portaria nº. 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Portaria de Consolidação nº. 5/2017 – Consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS, com foco no anexo IV (sangue, componentes e derivados). Lei nº. 12.401/2011 – Dispõe sobre a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e regula a incorporação de novas tecnologias em saúde no SUS, através da CONITEC. RDC nº. 304/2019 (Anvisa) – Estabelece as boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos, incluindo a gestão da cadeia do frio. Manual de Garantia da Qualidade (Ministério da Saúde) – Documento técnico que aborda procedimentos para garantir a qualidade dos serviços de saúde, com foco em hemoterapia e farmacologia. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. Portaria nº. 344/1998– Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial(que detalha as regras para o controle de substâncias e medicamentos das listas A1, A2, B1, B2, C1 e C2, incluindo requisitos para o registro, produção, distribuição, comercialização e dispensação). Resolução nº. 585/2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF)– Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. RDC nº. 44/2009 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Decreto nº. 10.388/2020 – Regulamenta a logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

Categoria Profissional: Farmacêutico/ Bioquímico / Biomédico / Biólogo

Normas vigentes para serviços de hemoterapia, incluindo a Portaria de Consolidação n°. 5/2017 – que reúne e consolida as normas sobre ações e serviços de saúde no SUS, com destaque para o Anexo IV, que trata do sangue, componentes e derivados. Práticas de coleta, triagem, preparo, armazenamento, transporte e controle de qualidade de amostras). que aborda boas práticas para o transporte de material biológico humano. Validação de Metodologias e Processos: Validação de métodos laboratoriais. Gestão e Garantia da Qualidade: Gestão de processos e controle de qualidade laboratorial pré-analítico, analítico e pós-analítico (Registro, Rastreabilidade, Gerenciamento de Risco). Procedimentos para coleta, armazenamento e transporte de material biológico humano. Aplicação de gráficos de Levey-Jennings, regras de Westgard. Testes Pré-Transfusionais: Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos para testes laboratoriais aplicados à prática Hemoterapia: Imunohematologia Aplicada: Princípios de imunohematologia aplicados à tipagem sanguínea, compatibilidade transfusional e detecção de anticorpos irregulares. Antígenos Eritrocitários e Anticorpos: Estudo dos sistemas de grupos sanguíneos (ABO, Rh, Kell, etc.), pesquisa de anticorpos irregulares e testes imunohematológicos pré-transfusionais conforme as legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré-analítica e pós-analíticas aplicadas aos laboratórios de Imunohematologia e Prova Cruzada. Triagem Sorológica e Molecular: Triagem sorológica para HIV, HCV, HBV, HTLV, Chagas, Sífilis, Malária e outros, conforme legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Sorologia. Triagem Molecular: Fundamentos em Biologia Molecular e Testes NAT (Nucleic Acid Testing). Utilização da plataforma NAT Bio-Manguinhos para triagem molecular de doadores de sangue, tecidos e órgãos. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Biologia Molecular. Histocompatibilidade e Transplantes: Fundamentos de histocompatibilidade para transplantes de órgãos e tecidos, tipagem HLA e compatibilidade doador-receptor. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Histocompatibilidade. Hematologia aplicada à Hemoterapia. Hemograma: Análise da série eritrocítica, leucograma e contagem de plaquetas, com métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de hemoglobinopatias, incluindo eletroforese de hemoglobinas e dosagens específicas. Hemostasia: Diagnóstico laboratorial de distúrbios hemorrágicos e doenças como Hemofilias A e B, e Doença de von Willebrand. Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para otimização e segurança em hemoterapia e hematologia. Banco de Tecidos e Células Progenitoras: Normas para coleta, armazenamento e uso de tecidos e células progenitoras, conforme a Biossegurança: Normas de biossegurança em laboratórios clínicos. Monitoramento de eventos adversos transfusionais. Produção e Gestão de Hemocomponentes: Normas para coleta, processamento, armazenamento, produção e descarte de hemocomponentes. Garantia da Qualidade: Implementação de sistemas de garantia da qualidade, assegurando a conformidade com as normas regulatórias. Normas e procedimentos regulatórios vigentes e aplicados à Hematologia e Hemoterapia como: Portaria de Consolidação n°. 5, RDC nº. 34/2014 (Anvisa). NOTA TÉCNICA nº. 49/2023-CGSH/DAET/SAES/MS, RDC nº. 786/2023, RDC nº. 20/2014, RDC nº. 504/2021, RDC nº. 61/2009 (Anvisa), Capitulo XI e Anexo IX do Anexo I da Portaria de Consolidação n°. 4, de 2017 de 28 de setembro de 2017. Guia Qualificação e Validação em Serviços de Hemoterapia e atualizações dadas pelas legislações vigentes. Manual de Hemovigilância (2022). RDC nº. 214/2018 (Anvisa), NR 32 e RDC nº.786/2023 (Anvisa), RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 e a Resolução CONAMA nº. 358/2005.

Categoria Profissional: Fisioterapeuta

Legislação profissional. Fundamentos de Fisioterapia, com teorias gerais sobre reabilitação e recuperação funcional; tratamento e procedimentos em Fisioterapia, incluindo métodos de intervenção como Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Crioterapia, com foco nos seus efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia, para estudo das alterações patológicas que afetam o movimento e a função. Cinesiologia e Cinesioterapia, abrangendo a análise dos movimentos corporais e exercícios terapêuticos motores e respiratórios; biomecânica, com o estudo das forças e movimentos do corpo humano aplicados à reabilitação. Desenvolvimento motor. Reabilitação de pacientes com quadros neurológicos. Avaliação e Conduta fisioterapêutica, voltada para lesões ortopédicas, traumáticas, de reabilitação motora e neurofuncional. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Oxigenioterapia, envolvendo técnicas de suporte respiratório com oxigênio suplementar. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Atendimento a paciente adulto e pediátrico. Humanização, Ética e Legislação profissional, com base no Código de Ética Profissional da Fisioterapia. Gestão da qualidade. Resolução - RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014 – Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Manual de Hemofilia, 2015. Portaria nº. 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria Conjunta nº. 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme.

Categoria Profissional: Pedagogo

Princípios da pedagogia aplicada ao contexto da saúde. O papel do pedagogo no desenvolvimento humano e promoção social por meio da educação. Organização do projeto pedagógico no ambiente hospitalar: planejamento e adaptação curricular. Função social da educação e democratização do ensino: educação e sociedade. Interdisciplinaridade e função social da escola em ambientes clínicos e hospitalares. Didática e novas tecnologias: ensino à distância (EAD) e ferramentas digitais. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico e no acompanhamento dos pacientes Projeto pedagógico e plano de desenvolvimento institucional. Noções básicas sobre doenças falciformes e coagulopatias. Impacto das doenças falciformes e coagulopatias no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pacientes. Políticas públicas inclusivas de educação para pessoas com deficiência e doenças crônicas. Relações de gênero, etnia e suas implicações na educação de pacientes com doenças crônicas. Teorias do desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e outros. Vertentes do conhecimento e o processo de aquisição do conhecimento. O valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais e pedagógicas. Prática pedagógica no desenvolvimento de capacidades cognitivas e sociais dos pacientes. Pedagogia e intervenção social: juventude, novas sociabilidades e o impacto das doenças crônicas. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pacientes, familiares e equipe de saúde. Acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos pacientes. Critérios e instrumentos de avaliação adaptados ao contexto hospitalar e ambulatorial. Avaliação contínua: monitoramento do progresso educacional e psicossocial dos pacientes. Desenvolvimento de programas educativos interdisciplinares para pacientes e famílias. O papel da família na educação do paciente: novas modalidades de família e metodologias de abordagem familiar. Relação entre políticas públicas de saúde, educação inclusiva e promoção da qualidade de vida dos pacientes. Relação entre capacitação de pessoas, gestão do conhecimento e avanço do processo educativo. Políticas públicas voltadas para a inclusão educacional de pacientes com doenças crônicas. Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Lei nº. 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº. 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei nº. 10.741/2003. Diretrizes Curriculares Nacionais e Resolução CNE/CEB nº. 4/2010. Decreto nº. 9.204/2017 – Governança Digital. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme (Portaria GM/MS nº. 1.391/2005) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Decreto nº. 7.611/2011.: Lei nº. 10.639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e Lei nº. 11.645/2008 – Ensino da História e Cultura Indígena. Resolução CNE/CEB nº. 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Portaria GM/MS nº. 3.088/2011 (Redefinição da Rede de Atenção Psicossocial). Programas, metodologias e tecnologias da educação no ensino à distância (EAD): Decreto nº. 9.057/2017 e Portaria MEC nº. 2.117/2019. Integração de tecnologias assistivas e da informação no processo de ensino-aprendizagem: Decreto nº. 7.612/2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Lei nº. 9.394/1996 e suas alterações, especialmente no tocante à educação inclusiva e o ensino em ambientes de saúde. Resolução CNE/CEB nº. 2/2008 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Gestão da Qualidade.

Categoria Profissional: Analista de Captação

História da Hemoterapia no Brasil, com a evolução da hemoterapia, marcos institucionais e legais; Critérios para Doação de Sangue, abordando os requisitos de elegibilidade de doadores; Captação de Doadores, com foco em técnicas e campanhas de sensibilização; Planejamento Estratégico na Captação de Doadores e desenvolvimento e avaliação de campanha de incentivo à doação; Políticas Públicas Inclusivas em Educação e Saúde, que tratam da inclusão social e da conscientização sobre a doação; Estratégias Inovadoras na Captação de Doadores, com uso de tecnologias da informação e comunicação para mobilização e campanhas digitais; Liderança e Mobilização Social, destacando o papel do gestor na organização de equipes e na mobilização comunitária; Parcerias Institucionais e em Sociedade, que envolvem a colaboração entre hemocentros, escolas, empresas e ONGs; Projetos Educativos Interdisciplinares, para integrar saúde e educação em prol da conscientização sobre doação de sangue; Avaliação de Programas Educacionais e Campanhas de Doação, com métodos de avaliação qualitativa e quantitativa; Análise de Conjuntura e Estratégias de Comunicação, visando a adaptação das campanhas a diferentes cenários socioeconômicos; Biossegurança e Boas Práticas em hemoterapia, com noções de segurança na coleta, transporte e armazenamento de hemocomponentes. Trabalho com grupos. Gestão da Qualidade. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução - RDC n° 34, de 11 de junho de 2014 dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022; Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue, 2015. Lei 14.722/2023 Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e tecidos. Gestão da qualidade. Guia n° 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa 2020, Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acrescidas de risco para infecções transmissíveis pelo sangue.

Categoria Profissional: Médico com qualquer especialidade

Critérios para seleção do doador de sangue. Doenças transmissíveis pelo sangue: diagnóstico sorológico e molecular: Hepatite B e C, HIV, HTLV, sífilis, Doença de Chagas e malária; epidemiologia, fisiopatologia, medidas preventivas e tratamento. Hemovigilância. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos,; Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Abordagem clínica das emergências, em especial, cardíacas e neurológicas, com ênfase nas reações adversas da doação de sangue total e aférese: reação vasovagal, hipovolemia, convulsões, hematomas, reações alérgicas e anafilaxia; punção arterial, síndrome do compartimento, tromboflebite, trombose venosa profunda, braço doloroso, irritação ou lesão de nervo, lesão de tendão, parada cardiorrespiratória, ataque isquêmico transitório, acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, infarto agudo do miocárdio. Atendimento à parada cardiorrespiratória.

Referências Bibliográficas: BRASIL. Portaria de Consolidação do SUS nº. 5/2017 - Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016);

BRASIL. Guia nº. 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa 2020 - Legislação vigente em hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao;

BRASIL. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil"); GOLDMAN L; SCHAFER A. Goldman-Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 26ª ed; 2022. 2 v. 3080p; KASPER, Dennis L et al. Medicina interna de Harrison. Porto Alegre; AMGH; 21ª ed; 2024. 2 v; VELASCO, Irineu Tadeu et al. Medicina de emergência: abordagem prática. Barueri, SP: Manole. 2019; ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular), 2020.

Categoria Profissional: Médico Cirurgião Plástico

1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. Fisiopatologia das queimaduras; Tratamento

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460168.

cirúrgico das queimaduras; Tratamento das sequelas das queimaduras Reparação tecidual das feridas cutâneas 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve. 16. Transplantes autógenos/homogêneos de pele e substitutos; funcionamento do banco de tecidos: captação, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos humanos.

Referências Bibliográficas: CARREIRÃO, S. Cirurgia Plástica. Para a Formação do Especialista. Editora Atheneu. 2á ed. 2018; CHUNG. K. C.; GRABB AND SMITH. Plastic Surgeryq ed. 2019;

MÉLEGA, J. M. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Editora Medsi. 04 volumes. 2002; MÉLEGA, J. M. Cirurgia Plástica - Os princípios e a atualidade. Editora Guanabara Koogan. Vol.1, ano 2011;

NELIGAN, P. C. Plastic Surgery. Editora Elsevier. 6 volumes. 2013; NELIGAN, P. C. Editora Elsevier. 3ªed. 5 volumes, 2015; WOLFE, S. W. Green's Operative and Surgery. Elsevier. 6ªed, 2011; BRASIL. RDC nº. 707, de 1 de julho de 2022 – Dispõe sobre as boas práticas em tecidos humanos para uso terapêutico.; publicada no Diário Oficial da União em 6 de julho de 2022; BRASIL. Portaria de Consolidação número 4, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, Seção X, Módulo de Pele: Capítulo IX DOS BANCOS DE TECIDOS e ANEXO 6 DO ANEXO I DOS BANCOS DE PELE.(Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan, excetuando a temática de fissuras craniofaciais que será utilizado o livro de Sérgio Carreirão).

Categoria Profissional: Médico Hematologista

1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinólise. 19) Produtos protéicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antígeno /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autólogas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica autoimune. 60) Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hiperesplenismo 63) Coagulopatias congênitas e adquiridas.

Referências Bibliográficas:

COVAS, D.T, LANGHI Jr. D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007;

KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine., 2014,12nd, Edition. Blackwel Science.

Technical Manual – American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS; CASTILHO, L, PELLEGRINO JR, J. e REID, M. Fundamentos de Imuno-hematologia. Ed. Atheneu, 2015.; MCLEOAD, B. Apherisis: Principles and Practice, 3rd edition. 2010, AABB PRESS; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS. 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4t h edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchull Livingstone New York, 2018. Williams; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition. 2016; Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Rossi's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition – Lippincott Willians C. Wilkins, 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles e Practice – Churchill Livingstone. (ed)- 2006; GIGLIO, A. e KALIKS, R., Princípios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição.2006; HAMERSCHLAk, N. Manual de Hematologia, Ed. Monole.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição,Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med.6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição – Ed. Atheneu; BAIOCCHI, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINi, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABHH, 4ª Edição; Vídeo aulas da ABHH: Curso de Medicina Transfusional: disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br; ; BRASIL. Lei nº.10.205, de 21 de março de 2001, regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados; BRASIL. Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde – Anexo IV; BRASIL. Portaria nº. 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 – ANVISA, de 02 de maio de 2016 – que altera a RDC nº. 34/2014 – ANVISA que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao.

Categoria Profissional: Médico Patologista

Regulamentos técnicos para procedimentos hemoterápicos; normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue; produção e controle de qualidade de hemocomponentes; armazenamento e transporte de hemocomponentes. Triagem laboratorial de doenças infecciosas em doadores de sangue: diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Treponema pallidum; diagnóstico molecular das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV e Plasmodium sp. Testes imunohematológicos: antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, MNSs, Kell, Duffy e Kidd); pesquisa e identificação de anticorpos irregulares; diferenciação de alo e autoanticorpos; testes da antiglobulina humana; provas de compatibilidade; controle de qualidade de reagentes imunohematológicos. Hemovigilância infecciosa e não infecciosa: investigação de eventos adversos imediatos e tardios. Sistema hematopoiético. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásticas e hemolíticas. Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-analíticas, interpretação). Avaliação laboratorial das desordens hemorrágicas da fase proteica (testes de triagem, pesquisa de inibidores, dosagens de fatores de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand). Controle de Qualidade laboratorial: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard; testes de proficiência. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo).

Referências Bibliográficas:

MCPHERSON, R. A., . PINCUS, M.R., HENRY'S CLINICAL DIAGNOSIS AND MANAGEMENT BY LABORATORY METHODS;. Title: Henry's clinical diagnosis and management by laboratory methods / [edited by] Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus. Other titles: Clinical diagnosis and management by laboratory methods Description: Edition 24. | Elsevier, [2022]; BAIN, B. J.; BATES, I.; LAFFAN, M. and LEWIS, S. M. Dacie and Lewis Practical Haematology; Edition 12 | Elsevier, [2017];

Tratado de Hemoterapia - Fundamentos e Prática José Orlando Bordin, Dante Mario Langhi Júnior e Dimas Tadeu Covas Editora: Editora Atheneu Ano: 2018 ISBN: 9788538809180;

Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº. 370, de 7 de maio de 2014 - Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 08 mai. 2014; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 504, de 27 de maio de 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 31 mai. 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 - Anexo IV - DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 03 out 2017;

Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil") 2022 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/monitoramento/hemovigilancia/manual_de_hemovigilancia__dez22_compressed.pdf; GUIA QUALIFICAÇÃO / VALIDAÇÃO APLICADO A SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA 2012 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/guia-qualificacao-e-validacao-em-servicos-de-hemoterapia-2012.pdf/viewfile:///C:/Users/10499382/Downloads/Guia%20Qualifica%C3%A7%C3%A3o%20e%20Valida%C3%A7%C3%A3o%20em%20Servi%C3%A7os%20de%20Hemoterapia%202012.pdf; MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O TRANSPORTE DE SANGUE E COMPONENTES NO ÂMBITO DA HEMOTERAPIA 2ª edição - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2016: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/manual-para-transporte-de-sangue-e-componentes.pdf/view; Imuno hematologia laboratorial Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Imuno hematologia laboratorial/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 60 p. : il. ISBN 978-85-334-2160-8 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/imuno_hematologia_laboratorial.pdf; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia de inspeção visual de Hemocomponentes [recuso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 52 p.il. ISBN 978-65-5993-338-9 - Modo de acesso: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_inspecao_visual_hemocomponentes.pdf;

Categoria Profissional: Médico Hematologista Pediátrico

1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinólise. 19) Produtos protéicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antígeno /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autólogas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica auto-imune. 60 Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hiperesplenismo 63) Coagulopatias congênitas e adquiridas.

Referências Bibliográficas:

COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M. e BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine. 2014,12nd, Edition. Blackwel Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D.J.; Technical Manual – American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS; CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; McLeoad, B. Apherisis: Principles and Practice, 3rd edition. 2010, AABB Press; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS. 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4t h edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition. 2016. Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; ; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Rossi's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition – Lippincott Willians C. Wilkins. 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles e Practice – Churchill Livingstone. (ed)- 2006; GIGLIO, A. e KALIKS, R., Princípios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição.2006; HAMERSCHLAk, N. Manual de Hematologia, Ed. Monole.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med.6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição – Ed. Atheneu; BAIOCCHI, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINi, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABHH, 4ª Edição; BRAGA, J. A. P., TONE, L.G. e LOGGETO, S.R., Hematologia para o Pediatra – Série atualizações Pediátricas; Nathan and Oski's Hematology and Oncology of Infancy and Childhood (English Edition) 8th Edição; Pediatric Transfusion Therapy - American Association of Blood Banks, 4th edition, AABB Press, 2014; BRASIL. Lei 10.205, de 21 de março de 2001 - Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde – Anexo IV; BRASIL. Portaria nº. 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012- Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 34, de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 – ANVISA, de 02 de maio de 2016 – que altera a RDC nº. 34/2014 – ANVISA – que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; Vídeo aulas da ABHH: Curso de Medicina Transfusional: disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br.

Categoria Profissional: Médico do Trabalho

História da Medicina do Trabalho no Brasil; Médico do Trabalho como Gestor de Saúde; Normas Regulamentadores 1 a 38 Disponível em https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs ; (Lei 8213/1991; Decreto 3048/1999; Lei 869/1952, Lei 10254/1990), Gestão Previdenciária; Resolução CFM 2323/2022). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Mapa de Risco; Atividades e operações insalubres, perigosas e penosas (NR15, NR16 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012); Ergonomia (Conceitos, Fatores Ergonômicos, Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional; Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Gestão em Ergonomia); Gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; Riscos ambientais de trabalho; Gestão dos Riscos Ocupacionais; Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças do trabalho). Acidentes de trabalho de servidores efetivos e não efetivos - definição, registro, manejo, documentos médico legais (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 04, de 31 de dezembro de 2014 e E-Social) e atuação do médico do trabalho. Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Relatório Analítico do PCMSO. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde: Programa de Exames Médico de Saúde Ocupacional - PEMSO (Resolução SEPLAG-MG nº. 27, de 11 de Abril de 2014); Gestão da Saúde do Trabalhador no Serviço Público. Indicadores de Saúde, Gestão dos Indicadores de Saúde; Gestão das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Gestão da Saúde Mental e Transtornos Mentais no Trabalho; Gestão de Doenças Osteomusculares; LER/DORT; Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho; Gestão dos Riscos de Acidentes de Trabalho. Absenteísmo. Presenteísmo. Perícias Musculoesqueléticas Ocupacionais; Epidemiologia (Conceitos, Causalidade, Risco: princípios básicos, da exposição à doença, da doença à exposição, Acaso, Prognóstico, Incidência, Prevalência, Especificidade, Sensibilidade, Valor de Predição Positivo – VPP, Valor de Predição Negativo – VPN, Tipos de Estudos Epidemiológicos).

Referências Bibliográficas:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs; BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012; BRASIL. Resolução SEPLAG-MG nº. 27, de 11 de Abril de 2014; BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012; BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO nº. 04, de 31 de dezembro de 2014 e E-Social; Manual E-social Websaúde do Trabalhador - Artigo 96 do Decreto nº. 48.636 de 19 de junho de 2023; MENDES, R. _ Patologia do Trabalho 3ª Edição; MENDES, R. _ Patologia do Trabalho - O Essencial, o Novo e a Prática; ZÉTOLA, P. _ Tratado de Gestão em Saúde do Trabalhador; COUTO, H. A. _ Ergonomia 4.0 Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial; IIDA, I. e BUARQUE, L. _ Ergonomia Projeto e Produção 2ª Edição; Falzon, P. _ Ergonomia; José Tarcísio Penteado Buschinelli _ Toxicologia Ocupacional; Fletcher, G.S. _ Epidemiologia Clínica, Elementos Essenciais 6ª Edição.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto no item 5.3.1 do Edital nº. 01/2024, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de provas e títulos para funções de _____.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:					
Filiação:					
Pai:		Mãe:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:			
		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:			
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Salário mensal

Obs.: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público. O candidato declara também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao Poder Público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

_____, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o(a) senhor(a) _____nome completo do candidato, sem abreviaturas_____, nascido em ___dd/mm/aaaa___, CPF n.º _____, exerce (ou exerceu) a função de _____cargo/função exercido_____, executando as seguintes atividades: detalhar as atividades exercidas no cargo/função _____, no período de ___dd/mm/aaaa___ até ___dd/mm/aaaa___, na empresa/instituição/órgão _____ nome fantasia e razão social_____, CNPJ n.º _____, localizada no endereço_____,telefone(s)( )_____.

Por ser verdade, assino o presente documento e assumo todas as responsabilidades pela veracidade desta declaração.

_____local_____, ___dia____ de _____ mês _____ de 2024.

_____

Nome, carimbo e assinatura

(ou Assinatura Digital e informações profissionais)

do responsável pela emissão do documento

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460169.